

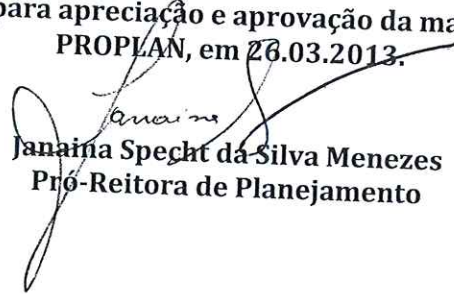


Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Item: 4

Ref.: Processo nº 23102.000.796/2013-81
Fls. 14

Ao Magnífico Reitor, propondo o encaminhamento do presente processo
ao Conselho Universitário, para apreciação e aprovação da matéria.
PROPLAN, em 26.03.2013.


Janaina Specht da Silva Menezes
Pró-Reitora de Planejamento

1. De acordo.
2. À Secretaria dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta do próximo CONSUNI.

Reitoria, em 26/03/2013.


Luiz Pedro San Gil Jufuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

110

RESOLUÇÃO Nº 4.057, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a criação de Ouvidoria no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, subordinando-a diretamente à Reitoria.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.000796/2013-81, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam criados a Ouvidoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO e o cargo de Ouvidor a ela vinculado.

Art. 2º – A Ouvidoria é subordinada à Reitoria e o cargo de Ouvidor é exercido por servidor da UNIRIO, escolhido pelo Reitor e nomeado por Portaria.

Parágrafo único – Ao cargo de Ouvidor vincula-se uma Função Gratificada FG-1.

Art. 3º – A Ouvidoria tem por objetivo principal ser o canal de comunicação direta entre o cidadão e a Instituição, mediando as necessidades e sugestões da comunidade interna e externa perante a UNIRIO.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo nº 23102.000.796/2013-81

Fls. 13

Informação DAINF nº 062 / 2013

Assunto: Criação Ouvidoria da UNIRIO.

Senhora Pró-Reitora de Planejamento,

Após análise do presente processo, cabe destacar que:

1) o acesso à informação é princípio constitucional aplicado à Administração Pública previsto no Capítulo I da CF/88 - Dos direitos e deveres individuais e coletivos – artigo 5º, inciso XXXIII, reconhecido como direito humano fundamental pela comunidade internacional, constando em tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil;

2) nesse sentido, com a aprovação da Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527, de 18/11/2011), em vigor, em todo o país, desde o dia 16 de maio de 2012, foi regulamentado o direito constitucional de acesso às informações públicas, objetivando maior participação dos cidadãos, servindo de subsídio para o controle da administração;

3) a citada lei prevê procedimentos e prazos para que a Administração Pública responda questões formuladas por pessoa física ou jurídica (Art. 11, § 1º, Lei nº 12.527/2011);

4) uma das inovações trazidas pela lei é a obrigação de se instituir um Serviço de Informações ao Cidadão em todos os órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública, além das entidades privadas que recebam recursos públicos (Art. 9º, Inciso I, Lei nº 12.527/2011);

5) verifica-se que o texto legal visa suprir uma necessidade social, já que o cidadão que busca informações tem maiores oportunidades de conhecer e de ter acesso aos direitos essenciais previstos na Constituição de 1988, rompendo assim com a cultura da não informação e conseqüentemente da não aplicabilidade de direitos fundamentais da pessoa humana;

6) no Recredenciamento da UNIRIO para oferecimento dos cursos de graduação presencial em 2010, a Universidade teve registrado, em seu Relatório de Avaliação (código de avaliação 64276, protocolo 200815714), com referência a Ouvidoria o seguinte apontamento na "Dimensão 4: A comunicação com a sociedade":

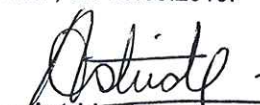
"Quanto à ouvidoria, ela não existe formalmente, mas há um link na página da web da IES denominado "críticas, dúvidas e sugestões", que abre um formulário onde se pode enviar mensagem para a equipe. Não foi identificado para onde a mensagem é enviada e nem quem é o responsável por respondê-la. Nas reuniões feitas com o corpo técnico administrativo e com os alunos, foi relatado que tais mensagens nem sempre são respondidas e/ou atendidas."

7) a Controladoria Geral da União já apresentou a Universidade em diversos relatórios a necessidade de criação de uma Ouvidoria na UNIRIO;

8) para melhor viabilizar os objetivos da Lei de Acesso à Informação, dos apontamentos dos avaliadores da regulação da Instituição e dos cursos de graduação, bem como da CGU, faz-se necessária a criação da Ouvidoria no âmbito da UNIRIO, visando o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões e elogios como forma de estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Assim sendo, sugerimos o encaminhamento do presente processo ao Magnífico Reitor para que a Resolução (fls.10) seja homologada pelo **Conselho Universitário**, já que a este compete deliberar sobre o "mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções", tendo em vista o constante na **Alínea f do Inciso I do Artigo 8º** combinado com o **Parágrafo Único do Artigo 24** do Estatuto da UNIRIO. Apresentamos às fls.13v, minuta da Resolução onde foi suprimido o Parágrafo Único, já que a distribuição e vinculação de CD-2, FG-1 e FG-2 será realizada através do Proc. nº 23102.000.472/2013-42.

DAINF, em 26.03.2013.


Astride Rangel

Diretora do Departamento de Avaliação
e Informações Institucionais - DAINF

Departamento de Avaliação e Informações Institucionais
Av. Pasteur n.º 296 / Sala 613 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – Cep. 22290-240

☎ 2542-6257 – 📠 2542-6203

e-mail: dainf@unirio.br

<http://www.unirio.br/propd/DEPLAN/index.htm>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº, DE DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a criação de Ouvidoria no âmbito da Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro – UNIRIO –, subordinando-a diretamente à Reitoria.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 04 de abril de 2013, tendo por base o Art. 37, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, o disposto na Lei nº 12.527/2011, bem como o teor do processo nº 23102.000.796/2013-81, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam criados a Ouvidoria da Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro – UNIRIO – e o cargo de Ouvidor a ela vinculado.

Art. 2º A Ouvidoria é subordinada à Reitoria e o cargo de Ouvidor é exercido por servidor da UNIRIO, escolhido pelo Reitor e nomeado por Portaria.

Art. 3º A Ouvidoria tem por objetivo principal ser o canal de comunicação direta entre o cidadão e a Instituição, mediando as necessidades e sugestões da comunidade interna e externa perante a UNIRIO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Item: 5

Ref.: Processo nº 23102.000.472/2013-42
Fls. 08

Informação DAINF nº 060 / 2013

Assunto: Portaria MEC nº 1.334, de 13/11/2012, e Portaria MEC nº 1.435, de 11/12/2012 – dispõem sobre a distribuição de CD-2, FG-1 e FG-2 para a UNIRIO.

Senhora Pró-Reitora de Planejamento,

Após análise do presente processo, cabe destacar que:

1) a Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, dispôs sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às Instituições Federais de Ensino;

2) à UNIRIO inicialmente estavam destinadas 55 Funções Comissionadas de Coordenação de Curso – FCC, conforme disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17/09/2012 e 2 Cargos de Direção CD-2, distribuídos pela Portaria MEC nº 1.334, de 13/11/2012;

3) através da Portaria MEC nº 1.435, de 11/12/2012, a UNIRIO pode contar com a distribuição de mais 10 Funções Gratificadas FG-1 e 15 Funções Gratificadas FG-2, bem como, através da Portaria MEC nº 7, de 04/01/2013, foram distribuídas mais 12 Funções Comissionadas de Coordenação de Curso – FCC, estas para atender aos Mestrados Profissionais e aos cursos da Escola de Teatro e do Instituto Villa-Lobos que não tinham sido contemplados na primeira distribuição;

4) em reunião do grupo gestor, na data de 28/02/2013, foi definida a destinação das FG-1 e FG-2, conforme Quadro I. Estabeleceu-se que, como a distribuição para a área acadêmica tinha sido de 67 FCC, os FG-1 e FG-2 seriam destinados à área administrativa, pois a mesma carece, há aproximadamente 22 anos, de funções de confiança que retribuam e reconheçam a responsabilidade, a complexidade, a abrangência das ações de tais funções e o crescimento da Universidade no Ensino, na Pesquisa e na Extensão;

5) apresenta-se a seguir, Quadro da distribuição das novas Funções de Confiança, por Unidade Organizacional:

Quadro I – UNIRIO: Distribuição das novas Funções de Confiança

Unidade Organizacional	CD-2	FG-1	FG-2	Total
REITORIA	0	3	0	3
PROPG	0	0	3	3
PROAD	0	5	2	7
Pregoeiros PROAD	0	0	3	3
PROPLAN	0	2	2	4
HUGG	1	0	0	1
Pregoeiros SUAD	0	0	3	3
Total	1	10	13	24

6) para maior clareza apresenta-se o Quadro II, que evidencia a destinação das Funções de Confiança por Unidade Organizacional, bem como a alteração da sua nomenclatura, quando necessário:

Quadro II – UNIRIO: Destinação das Funções de Confiança por Unidade Organizacional

Unidade Organizacional Destinação	Função de Confiança
REITORIA	
Ouvidoria	FG-1
Comissão Permanente de Pessoal Docente	FG-1
Secretaria dos Conselhos Superiores	FG-1
PROPG	
Divisão de Fomentos Institucionais de Pesquisa e Pós-Graduação	FG-2
Divisão de Pesquisa	FG-2



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Divisão de Ensino de Pós-Graduação alterar a nomenclatura para Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu e Lato Sensu</i>	FG-2
PROAD	
Divisão de Material alterar a nomenclatura para Gerência de Material	FG-1
Serviço de Suprimento alterar a nomenclatura para Divisão de Suprimento	FG-2
Gerência de Patrimônio	FG-1
Divisão de Controle de Convênios, Contratos e Prestação de Contas alterar a nomenclatura para Gerência de Controle de Contratos e Convênios	FG-1
Divisão de Análise e Controle Orçamentário alterar a nomenclatura para Gerência de Controle Orçamentário	FG-1
Divisão de Análise e Controle Contábil e Financeiro alterar a nomenclatura para Gerência de Controle Contábil e Financeiro	FG-1
Serviço de Execução Financeira alterar a nomenclatura para Divisão de Execução Contábil e Financeira	FG-2
Pregoeiros PROAD	
Pregoeiro	FG-2
Pregoeiro	FG-2
Pregoeiro	FG-2
PROPLAN	
Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte alterar a nomenclatura para Gerência de Infraestrutura e Suporte	FG-1
HUGG	
Direção-Geral do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle	CD-2
Pregoeiros SUAD	
Pregoeiro	FG-2
Pregoeiro	FG-2
Pregoeiro	FG-2
Total ►	24

7) é perceptível que o total de funções de confiança recebidas não é suficiente para resolver todas as questões que se apresentam no momento na Universidade, porém sabe-se que não existe uma estrutura organizacional acabada, a qual deve se adaptar às mudanças das instituições. Autores já constataram que as estruturas são continuamente ajustadas, demonstrando estreita relação entre a estratégia e a estrutura organizacional. Para eles, a estrutura depende das circunstâncias de cada organização em determinado momento. Assim, pode-se considerar que não existe um modelo ideal de estrutura organizacional; o importante é que ela funcione de maneira eficaz, atingindo os objetivos e cumprindo a missão da organização, devendo ser elaborada com um mínimo de unidade, para que as distorções não acabem tornando inviável o funcionamento da instituição;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

8) a pura e simples distribuição de CD-2, FG-1 e FG-2 na UNIRIO levará a um desdobramento maior, um "efeito dominó", pois a estrutura organizacional ao longo dos anos foi sofrendo distorções e para ajustá-la neste momento, se fazem necessárias alterações de nomenclatura e de novas subordinações hierárquicas das unidades, para que o impacto da distribuição, como dissemos no item anterior, não torne desgastante a operacionalização dos serviços na Universidade;

9) propõe-se posteriormente distinguir o Departamento Acadêmico do Departamento Administrativo adotando o conceito de Diretoria para o administrativo e de Departamento para o acadêmico, apesar do conceito de Departamentalização consistir em dividir a estrutura em *departamentos*. Isto se deve ao fato de hoje este termo ser mais atualizado na área administrativa, e também atribui, ao ocupante do cargo de chefia deste tipo de unidade, o papel de Diretor, ao invés de Chefe de Departamento ou Diretor do Departamento;

10) propõe-se, ainda, posteriormente distinguir também a Coordenação de Curso da Coordenação Administrativa adotando o conceito de Coordenadoria para a administrativa e de Coordenação para a acadêmica. Este também é um termo que está sendo adotado mais comumente no âmbito administrativo e é um padrão que está sendo utilizado também pelas demais IFES;

11) a adoção de novos conceitos de nivelamento, sugerindo portanto a mudança de nomenclaturas e vinculações hierárquicas, tem por objetivo unicamente apresentar alternativas para reorganizar a estrutura de maneira a unificar os diversos conceitos atualmente existentes. A ideia principal é que a UNIRIO crie uma estrutura padrão a ser aplicada pelas suas: unidades executivas (pró-reitorias e unidades suplementares), unidades de assessoramento (assessorias, assistências e secretarias), unidades gestoras (departamentos e coordenações), unidades executoras (divisões e seções) e unidades operacionais (setores e serviços), uma vez que se verificam algumas discrepâncias na estrutura atual, como eventuais desbalanceamentos e diferentes nomenclaturas para tipos de unidades equivalentes;

12) para tanto, propõe-se adiante a alteração da nomenclatura das unidades em consonância com as Funções de Confiança apresentadas a seguir, com o objetivo de manter-se uma unidade entre as mesmas, existindo um modelo padrão para as unidades acadêmicas e administrativas dentro da UNIRIO;

- CD-1 – Reitoria;
- CD-2 – Pró-Reitoria e Direção-Geral do HUGG;
- CD-3 – Diretoria, Centro Acadêmico e Chefia de Gabinete da Reitoria;
- CD-4 – Coordenadoria, Escola, Faculdade e Instituto;
- FG-1 – Gerência, Departamento Acadêmico e Secretaria Executiva;
- FG-2 – Divisão;
- FG-3 – Secretaria;
- FG-4 – Assistência;
- FG-5 – Seção e Secretaria;
- FG-6 – Setor e Secretaria;
- FG-7 – Serviço e Secretaria; e
- FCC – Coordenação de Curso;

Assim sendo, sugerimos o encaminhamento do presente processo ao Magnífico Reitor para que a matéria (distribuição e vinculação de 1 CD-2, de 10 FG-1 e de 13 FG-2) seja apreciada pelo **Conselho Universitário**, já que a este compete deliberar sobre o "mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções", tendo em vista o constante na **Alínea f do Inciso I do Artigo 8º** combinado com o **Parágrafo Único do Artigo 24** do Estatuto da UNIRIO. Apresentamos às fls.11v, minuta da Resolução..

DAINF, em 26.03.2013.

Astride Rangel

Diretora do Departamento de Avaliação
e Informações Institucionais - DAINF



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº, DE DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a vinculação de vinte e quatro Funções de Confiança na UNIRIO.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 04 de abril de 2013, tendo por base a Portaria MEC nº 1.334, de 13/11/2012 e a Portaria MEC nº 1.435, de 11/12/2012, bem como o teor do processo nº 23102.000.472/2013-42, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Vincular as vinte e quatro Funções de Confiança, conforme quadro abaixo:

Unidade Organizacional e outros Destinação	Função de Confiança
REITORIA	
Ouvidoria	FG-1
Comissão Permanente de Pessoal Docente	FG-1
Secretaria dos Conselhos Superiores	FG-1
PROPG	
Divisão de Fomentos Institucionais de Pesquisa e Pós-Graduação	FG-2
Divisão de Pesquisa	FG-2
Divisão de Ensino de Pós-Graduação	FG-2
alterar a nomenclatura para Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> e <i>Lato Sensu</i>	
PROAD	
Divisão de Material	FG-1
alterar a nomenclatura para Gerência de Material	
Serviço de Suprimento	FG-2
alterar a nomenclatura para Divisão de Suprimento	
Gerência de Patrimônio	FG-1



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Divisão de Controle de Convênios, Contratos e Prestação de Contas alterar a nomenclatura para Gerência de Controle de Contratos e Convênios	FG-1
Divisão de Análise e Controle Orçamentário alterar a nomenclatura para Gerência de Controle Orçamentário	FG-1
Divisão de Análise e Controle Contábil e Financeiro alterar a nomenclatura para Gerência de Controle Contábil e Financeiro	FG-1
Serviço de Execução Financeira alterar a nomenclatura para Divisão de Execução Contábil e Financeira	FG-2
Pregoeiros PROAD	
Pregoeiro	FG-2
Pregoeiro	FG-2
Pregoeiro	FG-2
PROPLAN	
Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte alterar a nomenclatura para Gerência de Infraestrutura e Suporte	FG-1
HUGG	
Direção-Geral do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle Pregoeiros SUAD	CD-2
Pregoeiro	FG-2
Pregoeiro	FG-2
Pregoeiro	FG-2

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

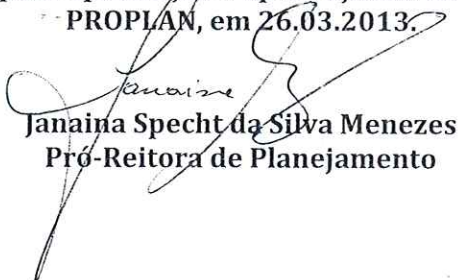


Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo nº 23102.000.472/2013-42
Fls. 12

**Ao Magnífico Reitor, propondo o encaminhamento do presente processo
ao Conselho Universitário, para apreciação e aprovação da matéria.**

PROPLAN, em 26.03.2013.


Janaina Specht da Silva Menezes
Pró-Reitora de Planejamento

1. De acordo.
2. À Secretaria dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta do próximo CONSUNI.

Reitoria, em 26/03/2013.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Item: 6

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria - GR

Informação GR nº 64 / 2013

Assunto: Afastamento para o exterior, com ônus, do Prof. Luiz Pedro San Gil Jutuca. Missão fora de sede para participar de reuniões de trabalho nas Universidades de Roma, de La Sapienza, de Padova e de Bolonha, na Itália, no período de 12 a 19 de abril de 2013, incluído o trânsito.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta da próxima reunião do CONSUNI.

GR, em 26 de março de 2013.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



**AGENDA DA MISSÃO ACADÊMICA A SER DESENVOLVIDA PELA UNIRIO
 NA ITÁLIA**

Roma, Padova, Bolonha, 15 a 19 de abril de 2013

Data	Hora	Atividade
13-04-2013	Manhã	Chegada da UNIRIO a Roma
14-04-2013		Domingo
15-04-2013	09:00 às 11:30 hrs	Visita à Universidade de Roma- Foro Itálico
	12:00 às 13:30 hrs	Visita e Reunião com o Reitor da Universidade de La Sapienza – Negociações para assinatura de Acordo de Cooperação
	15:00 às 18:00 hrs	Reunião de trabalho para tratar da parceria UNIRIO-UNIROMA dentro da programação do II Colóquio Internacional de Educação e Inclusão
16-04-2013		Visita à Universidade de Padova para assinatura do Acordo de Mútua Cooperação com a UNIRIO
17-04-2013		Visita à Universidade de Bolonha com a possibilidade de nesse dia assinar Acordo de Mútua Cooperação com a UNIRIO
18-04-2013		Retorno a Roma
19-04-2013		Retorno ao Brasil



Item: 7

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria - GR

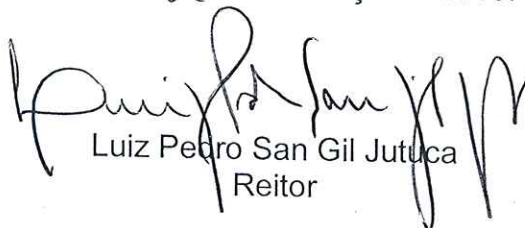
Informação GR nº 65 / 2013

Ref.: Processo nº 23102.006256/2012-20

Assunto: Encaminha Minuta de Resolução, que dispõe sobre alteração do número de parcelas/vigência das Bolsas de Iniciação Artística e Cultural do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico para o exercício de 2013, fixado pela Resolução nº 4.054, de 19 de fevereiro de 2013.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta da próxima reunião do CONSUNI.

GR, em 26 de março de 2013.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Rio de Janeiro, 26 de março de 2013.

INFORMAÇÃO PROExC Nº 005/2013

Referente: Processo UNIRIO nº 23102.006256/2012-20

Assunto: Alteração do período de vigência das Bolsas de Iniciação Artística e Cultura de 2013.

Ao Magnífico Reitor,

Conforme, Informação / PROExC /Cultura Sem Número/2013, para, se de acordo, encaminhar ao CONSUNI a proposta de alteração do período de vigência de concessão das 40 (quarenta) Bolsas de Iniciação Artística e Cultural da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC), de nove meses para dez meses, a partir do ano de 2013.

Com isso, a PROExC equipararia as Bolsas de Iniciação Artística e Cultural às Bolsas de Extensão, evitando assim problemas por parte dos bolsistas. Considerando a descentralização do orçamento, a PROExC remanejaria os R\$16.000,00 do seu próprio orçamento.

Atenciosamente,

Prof.^a Sônia Regina Middleton
Pró-Reitora de Extensão e Cultura (em exercício)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.054, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2013.

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2013, de acordo com o teor do processo nº 23102.006256/2012-20, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2013, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	440	20h	10 mar a dez 2013	400,00
	Iniciação Científica	300	20h	12 jan a dez 2013	400,00
	Extensão	220	20h	10 mar a dez 2013	400,00
	Iniciação Artística e Cultural	40	20h	09 abr a dez 2013	400,00
Assistência Estudantil	Permanência	360	12h	12 jan a dez 2013	400,00
	Alimentação	600	---	12 jan a dez 2013	185,00
	Auxílio Moradia	46	---	06 jan a jun 2013	340,00
	Auxílio Moradia	44	---	06 jul a dez 2013	340,00
PET-UNIRIO		20	20h	12 jan a dez 2013	400,00
Tutoria Especial para Graduação		50	20h	12 jan a dez 2013	400,00
EAD - Programa Território e Trabalho		30	20h	12 jan a dez 2013	400,00

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº XXXX, DE XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2013

Dispõe sobre a alteração do número de parcelas/vigência das Bolsas de Iniciação Artística e Cultural do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico para o exercício de 2013, fixado pela Resolução nº 4.054, de 19 de fevereiro de 2013.

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia XX de XXXXXXXX de 2013, de acordo com o teor do processo nº 23102.006256/2012-20, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração do número de parcelas/vigência das bolsas de Iniciação Artística e Cultural, de 09 (nove) para 10 (dez), do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico, mantido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2013, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Iniciação Artística e Cultural	40	20h	10 mar a dez 2013	400,00

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor